



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/RIFB DE 11 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO 2021/1

Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos Técnicos do IFB

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, a **Segunda Retificação do Edital nº 1/2021/RIFB, de 11 de janeiro de 2021, Seleção 2021/1 de Processo Seletivo por meio de Sorteio Eletrônico dos Cursos Técnicos do IFB**, ofertados pelos *Campi* Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Planaltina, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião e Taguatinga, **para ingresso no primeiro semestre de 2021** e regulamentado pelas Leis n. 9.394/1996, n. 11.892/2008, n. 12.711/2012, n. 12.764/2012, n. 13.146/2015, n. 13.409/2016 e n. 13.726/2018; pelos Decretos n. 3.298/99, n. 7.824/2012, n. 9.034/2017 e n. 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012 e nº 09/17; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 10-2013/CS-IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB e demais normativos vigentes, conforme segue:

I. ONDE SE LÊ:

11.2 Os candidatos convocados poderão realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste edital e poderão realizá-la de forma online ou presencialmente, conforme disposto nos itens que seguem.

II. LEIA-SE:

11.2 Os candidatos convocados poderão realizar sua matrícula nas datas estabelecidas no cronograma deste edital e poderão realizá-la de forma online ou presencialmente, conforme disposto nos itens que seguem.

- a) O item 11.2 poderá ser restritivo quanto à forma de matrícula em consequência do contexto provocado pela pandemia da Covid-19;
- b) Esta restrição se aplicará em atendimento aos protocolos de segurança de saúde pública e normatizações legais vigentes à época de cada convocação para matrícula;
- c) O documento de convocação para matrícula irá especificar a forma de matrícula para a respectiva chamada; e
- d) Tendo a autonomia administrativa da Instituição, o IFB poderá adotar demais ações e procedimentos oportunos para um melhor atendimento de segurança sanitária da comunidade escolar em decorrência da pandemia pela Covid-19.

III. ONDE SE LÊ:

11.2.1.1 O candidato convocado para matrícula que optar por realizá-la de forma online, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma deste edital, deverá encaminhar um e-mail ao *campus* que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

IV. LEIA-SE:

11.2.1.1 Para a realização da matrícula de forma online, o candidato, nos dias indicados para a realização de matrícula disposto no cronograma deste edital, deverá encaminhar um e-mail ao *campus* que concorre à vaga, manifestando que deseja realizar a sua matrícula de forma online. Para isso, o candidato deverá enviar, pelo seu e-mail pessoal para o endereço de e-mail institucional do IFB, de acordo com o *campus* ofertante do curso, conforme a seguir:

V. ONDE SE LÊ:

11.2.1.4.2 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta ou, ainda, os candidatos que não conseguiram enviar a documentação online, poderão comparecer presencialmente ao *campus* ofertante do curso, nas datas do cronograma previstas no item 3.1 deste edital, ou previstas no documento de convocação de matrícula, para efetivar a matrícula

presencialmente com os documentos originais e suas cópias dispostos nos itens 11.2.2, 11.2.2.2 e 11.3.

VI. LEIA-SE:

11.2.1.4.2 Os candidatos que enviaram a solicitação de matrícula online, que receberem a mensagem de documentação não deferida, ou documentação incompleta poderão reenviar os documentos nas datas do cronograma, previstas no item 3.1 deste edital, ou previstas no documento de convocação de matrícula.

VII. ONDE SE LÊ:

11.2.1.5 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

VIII. LEIA-SE:

11.2.1.5 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

IX. ONDE SE LÊ:

11.2.1.5.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão:

[...]

11.2.1.5.2 Os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

X. LEIA-SE:

11.2.1.5.1 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão:

[...]

11.2.1.5.2 Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula online e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

XI. ONDE SE LÊ:

11.2.2.1 O candidato convocado para matrícula que optar por realizá-la de forma presencial deverá apresentar-se para realização de matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma deste processo seletivo.

XII. LEIA-SE:

11.2.2.1 O candidato convocado para matrícula que realizá-la de forma presencial deverá apresentar-se para realização de matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma deste processo seletivo.

XIII. ONDE SE LÊ:

11.3.1 Tanto os candidatos que optarem por realizar a matrícula de forma online quanto os que optaram por realizar a matrícula de forma presencial deverão apresentar, conforme disposto no item 11, a seguinte documentação comprobatória de matrícula:

XIV. LEIA-SE:

11.3.1 Tanto os candidatos que realizarem a matrícula de forma online quanto os que realizarem a matrícula de forma presencial deverão apresentar, conforme disposto no item 11, a seguinte documentação comprobatória de matrícula:

XV. ONDE SE LÊ:

11.5 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula presencial ou online dentro dos prazos definidos na convocação de matrícula ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos para matrícula perderão o direito à vaga.

XVI. LEIA-SE:

11.5 Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação de matrícula ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos perderão o direito à vaga.

[...]

13.9 Considerando o período de pandemia pela Covid-19, as especificidades e a autonomia administrativa do IFB e dos *campi* participantes deste Edital - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste Edital pelo campus, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas neste Edital sejam devidamente cumpridas.

XVII. Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

(documento assinado eletronicamente)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - IFB, em 15/03/2021 11:49:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 230917

Código de Autenticação: c1a94ce933



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154